

**COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO RELATIVA À ÁREA DE MEIO AMBIENTE**  
**DIPLOMAS LEGAIS RECENTES**  
**NOVEMBRO/DEZEMBRO DE 2018**  
**DIPLOMAS LEGAIS VIGENTES**

**ÁREA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**

**Gestão de Recursos Pesqueiros**

**Portaria Interministerial Nº 59-A, de 09 de novembro de 2018. Presidência da República. Secretaria-Geral.** Define as medidas, os critérios e os padrões para a pesca de cardume associado e para outros aspectos da pesca de atuns e afins no mar territorial, na Zona Econômica Exclusiva e nas águas internacionais por embarcações de pesca brasileiras. Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 Nº 222 – 19 de novembro de 2018.

**Gestão de Recursos Pesqueiros**

**Decreto Legislativo nº 170, de 2018, Atos do Congresso Nacional.** Susta a Portaria Interministerial MDIC-MMA nº 78, de 29 de dezembro de 2017, que Estabelece normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento pesqueiro em águas continentais na região hidrográfica do Atlântico Nordeste Oriental. *Foco: Pesca em águas continentais durante período reprodutivo.* Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 Nº 214 – 07 de dezembro de 2018.

**Arborização Urbana**

**Lei nº 13.731, de 8 de novembro de 2018. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos.** Dispõe sobre mecanismos de financiamento para a arborização urbana e a recuperação de áreas degradadas. Mensagem de veto. Fonte: Resenha Diária. Presidência da República. **Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 09/11/18.**

**Gestão Ambiental**

**Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos.** Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas. Fonte: Resenha Diária. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 11/12/18.

**Gestão Ambiental**

**Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018. Atos do Poder Legislativo.** Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas. Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 Nº 216 – 11 de dezembro de 2018.

**Gestão Ambiental**

**Portaria MMA nº421, de 12 de novembro de 2018.** Torna pública a abertura do processo de consulta pública da proposta de Decreto para a implementação de sistema de logística reversa de medicamentos descartados pelo consumidor. O decreto proposto impõe obrigações a fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores de medicamentos da seguinte maneira: **CONSUMIDORES** deverão efetuar o descarte dos medicamentos vencidos em desuso ou impróprios para consumo nas drogarias e farmácias

indicadas pelos comerciantes, distribuidores, fabricantes e importadores; **DROGARIASE FARMÁCIAS** ficam obrigadas a adquirir, disponibilizar e manter, no interior de seus estabelecimentos, dispensadores contentores de modo a propiciar a existência de pelo menos um ponto fixo de coleta e armazenamento de medicamentos descartados pelos consumidores para cada 30 mil habitantes, assim como a disponibilizar um local seguro para ponto de armazenamento primário no interior do estabelecimento comercial; **DISTRIBUIDORES** ficam obrigados a realizar a coleta dos recipientes contendo os medicamentos descartados pelo consumidor do ponto de armazenamento primário até o ponto de armazenamento secundário; **FABRICANTES E IMPORTADORES** ficam obrigados a realizar ou custear o transporte dos medicamentos descartados pelos consumidores dos pontos de armazenamento secundários até os locais de tratamento e de disposição final ambientalmente adequada, bem como a custear o tratamento e a disposição final.

Outros deveres do setor empresarial incluem a divulgação da existência e da localização dos pontos fixos, bem como da realização de campanhas de coleta (com a indicação dos locais, das datas e do respectivo período), além da criação de sistema informatizado para reporte de resultados ao governo federal. Fonte: Informe de Resíduos Sólidos - Felsberg Advogados. 21/11/18.

#### **Inventário e Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora**

**Portaria MMA Nº 373, de 19/09/2018.** Institui procedimento para sistematização e aferição das informações sobre as áreas autorizadas de supressão vegetativa de acordo com a Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil ao Acordo de Paris. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

#### **Biossegurança**

**Instrução Normativa IBAMA Nº 19, de 20/08/2018.** Estabelece os procedimentos para a regularização e o licenciamento ambiental a serem realizados junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -IBAMA- de empreendimentos e ou atividades que procederem o Uso ou Manuseio de Radioisótopos-UMR. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

#### **Mudanças Climáticas**

**Atos do Poder Executivo Nº 9.578, de 22 de novembro de 2018.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009”. Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 Nº 206 – 23 de novembro de 2018.

#### **Inventário, Manejo e Conservação da Fauna**

**Portaria nº 444, de 26 de novembro de 2018. Ministério do Meio Ambiente Gabinete do Ministro.** Institui a Estratégia Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção. Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 Nº 209 – 28 de novembro de 2018.

### **Licenciamento Ambiental**

**Mensagem nº206/2018, de origem do Poder Executivo.** Altera a Lei Complementar Estadual nº 272, de 3 de março de 2004, para estabelecer procedimentos aplicáveis ao licenciamento ambiental no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, foi aprovada na CCJ.Fonte: Assembleia Legislativa do RN.

### **Auditoria Ambiental**

**Resolução nº 05, de 07 de dezembro de 2018. Ministério do Meio Ambiente Serviço Florestal Brasileiro.** Regulamenta os procedimentos para a realização da Auditoria Florestal Independente nos contratos de concessão florestal federal. Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 N° 215 – 10 de dezembro de 2018.

### **Biomonitoramento**

**Portaria nº 9, de 26 de novembro de 2018. Secretaria de Biodiversidade.** Institui a Unidade de Coordenação do Projeto "Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal" (GEF-Terrestre - BR-G1004).Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 N° 209 – 28 de novembro de 2018.

### **Biomonitoramento**

**Portaria nº 463, de 18 de dezembro de 2018. Ministério do Meio Ambiente Gabinete do Ministro.**Sobre as Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade. Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 N° 222 – 19 de dezembro de 2018.

### **Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas**

**Resolução Nº 202, de 28 de junho de 2018. Ministério do Meio Ambiente Conselho Nacional de Recursos Hídricos.** Estabelece diretrizes para a gestão integrada de recursos hídricos superficiais e subterrâneos que contemplem a articulação entre a União, os Estados e o Distrito Federal com vistas ao fortalecimento dessa gestão.Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 N° 223 – 20 de dezembro de 2018.

## **ÁREA DE BIOTECNOLOGIA E PRODUÇÃO**

### **Engenharia Genética/Bioengenharia**

#### **Melhoramento Genético**

**Resolução Nº 19, de 31 de outubro 2018. Ministério do Meio Ambiente Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.** Estabelece forma alternativa de cumprimento da obrigação de regularização nas hipóteses de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado unicamente para fins de pesquisa científica. Fonte: Sinopse DOU Seção 1 Ano 28 N° 194 – 05 de novembro de 2018.

### **Biossegurança**

**Instrução Normativa MAPA Nº 46, de 28/08/2018.** Estabelece o Regulamento Técnico para exportação de bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos vivos,

destinados ao abate ou à reprodução. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

## **DIPLOMAS LEGAIS EM TRAMITAÇÃO**

### **ÁREA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**

#### **Gestão Ambiental**

**PL 7535/17, do Dep. Carlos Gomes (PRB/RS). Comissão de Finanças aprova projeto de incentivo à reciclagem de materiais.** A Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados aprovou o PL 7535/17, do Dep. Carlos Gomes (PRB/RS), que permite a dedução de imposto renda de pessoas físicas e jurídicas que invistam em projetos que incentivem a reciclagem. Fonte: Novidade Legislativa nº68/2018.

#### **Gestão Ambiental**

**PL nº 10.412/2018.** Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, para prever requisitos para a concessão ou renovação da licença ambiental. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

#### **Gestão Ambiental**

**PL nº 10.526/2018.** Acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, e parágrafo 6º ao art.14 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

#### **Gestão Ambiental**

**PL nº 10.430/2018.** Inclui o § 4º ao art. 54 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

#### **Gestão Ambiental**

**PL Nº 10.521/2018.** Institui a Política Nacional de Qualidade do Ar e cria o Sistema Nacional de Informações de Qualidade do Ar. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

#### **Gestão Ambiental**

**PL nº 10.412/2018.** Altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, para prever requisitos para a concessão ou renovação da licença ambiental. Fonte: Informe Ambiental. FIESP/CIESP. Edição 130, outubro de 2018.

#### **Gestão Ambiental**

**PLC 404/2011, de autoria do deputado Arnaldo Jordy (PPS-PA).** Altera a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para assegurar a

participação do ente federativo impactado no licenciamento ambiental de competência da União. Texto substitutivo aprovado na CMA.

Fonte: Informe Legislativo nº59/2018.

### **Biossegurança**

**PL 323/2015, do dep. Jorge Solla (PT/BA).** O projeto foi aprovado na forma da complementação de voto apresentada pelo relator, dep. Nelson Pellegrino (PT/BA), que conclui em um substitutivo. O substitutivo aprovado na CTASP trata de: As empresas serão responsáveis pela lavagem dos uniformes ou vestimentas dos seus empregados, quando fornecidos pelo empregador, quando os expuserem a agentes nocivos à saúde ou ao meio ambiente, exceto quando for possível a limpeza, pelo seu usuário, com procedimentos ou produtos utilizados para a higienização das vestimentas de uso comum; Serão considerados agentes nocivos à saúde dos empregados aqueles definidos pelas normas de segurança e saúde no trabalho; As microempresas e as empresas de pequeno porte estão excluídas da obrigação. A matéria segue para análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Fonte: Novidades Legislativas. Ano 21 • Nº 61 • 21 de novembro de 2018.

### **Biossegurança**

**Anteprojeto de Lei. Presidência da República. Coordenação Geral de Qualidade Ambiental do MMA. Comissão Nacional de Segurança Química.**

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono lei que estabelece o inventário, a avaliação de risco e o controle de substâncias químicas, com o fim de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente, advindos da sua produção, importação e uso em território nacional. Fonte: Elmano Augusto/Assessoria de Comunicação Social– ASCOM/MMA. Novembro de 2018.

### **Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas**

**PLC 37/2017.** A Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou em 04/12/18 o PLC 37/2017 com o parecer da relatora, senadora Regina Sousa (PT/PI), que amplia para dois anos o prazo para a modificação das embalagens e rótulos de equipamentos e produtos de limpeza, em comercialização, cujo uso implicar consumo de água. O projeto também prevê que será necessária a inclusão de mensagem de advertência sobre o risco de escassez e de incentivo ao consumo moderado de água. Fonte: Novidades Legislativas. Ano 21 • Nº 64 • 04 de dezembro de 2018.

### **Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas**

#### **Saneamento Ambiental**

**PL 10108/2018. Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.** Projeto que regulamenta o reúso de água é aprovado em comissão na Câmara. Essa regulamentação é fundamental para conferir segurança jurídica para os empreendimentos já instalados e para possibilitar novos investimentos voltados para o reúso de água para fins industriais. A atividade possui importante papel para garantir segurança hídrica para a indústria. A proposição, com origem no Senado Federal, segue para a análise nas Comissões de Desenvolvimento Urbano e

de Constituição, Justiça e Cidadania. Fonte: Novidades Legislativas. Ano 21 • Nº 65 • 05 de dezembro de 2018.

### **Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas Saneamento Ambiental**

**PL 10.108/2018, de autoria do senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB).** Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Lei das Águas), para instituir normas sobre o abastecimento de água por fontes alternativas, foi aprovado na CMDS. Fonte: Novidade Legislativa nº65/2018

### **Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas**

**PLC 37/2017, de autoria do deputado Arnaldo Faria (PTB-SP).** Altera o art. 3º da Lei nº 13.233, de 29 de dezembro de 2015 (aumenta o prazo para que conste em embalagens alerta sobre consumo responsável de água), teve parecer aprovado na CMA do Senado. Fonte: Novidade Legislativa nº64/2018.

### **Licenciamento Ambiental**

**PLP 404/11.Comissão de Meio Ambiente da Câmara.**A Comissão de Meio Ambiente da Câmara aprovou hoje texto substitutivo ao PLP 404/11, que prevê a necessidade de anuência dos Estados em processos de licenciamento de competência da União. O texto aprovado altera a Lei Complementar para exigir, em projetos de médio e grande portes, a anuência do ente federativo estadual em cujo território se verificar os efeitos do empreendimento, como pré-requisito para a emissão da licença ambiental prévia. Fonte: Novidades Legislativas. Ano 21 • Nº 59 • 13 de novembro de 2018.